



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

DECRETO Nº 11.530, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia “*Corpus Christi*” não é considerado feriado nacional e sim ponto facultativo, mas leis estaduais ou municipais podem determinar que essa data seja feriado.

Considerando a Lei Municipal nº 858 de 14 de julho de 1982, que autoriza o Poder Executivo a instituir feriado no dia consagrado a “*Corpus Christi*”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais o dia 08 (oito), quinta-feira, do mês de junho do ano em curso.

Parágrafo Único. O expediente no dia 09 de junho de 2023 sexta-feira será cumprido normalmente.

Art. 2º Excepcionam-se das disposições do presente Decreto os serviços considerados de natureza essencial ao interesse Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.764, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. EDNA MARIA DE CASTRO, portadora do RG nº 6XXXX6 SSP/MT, CPF/MF nº 843.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 108206-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.773, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALINE MACHADO SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Superintendência de Atenção Primária a Saúde, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 32.774, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KAROLINE DE OLIVEIRA GARCIA LUSTOZA, do cargo em comissão de Assessora Especial do Vice-Prefeito, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 31.840, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 06/2023**. Objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE CRECHE TIPO 02 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA 01, S/N, BAIRRO JARDIM EBENEZER, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quinto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às 09 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Iniciaremos com a análise dos apontamentos:

A empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, alegou que a empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, está com o endereço do CREA jurídico desatualizado, tal alegação não prospera, pois a Certidão do CREA tem sua finalidade em licitação de Comprovação de Registro perante o CREA. O endereço pode ser consultado no Alvará Municipal e Cartão CNPJ. Conforme Decisão Singular do TCE/MT 977/2019.

Quanto a solicitação de diligência nas declarações de contratos assumidos das licitantes, a Comissão de Licitação realizou diligência no portal da transparência dos órgãos dos contratos apresentados na declaração dos licitantes e todos atenderam as exigências editalíssimas.

De nossa análise temos:

A empresa **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – EPP**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas

Desta feita nossa análise temos que as empresas **MARCIONE ALVES PERROT – ME**, **QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – EPP**, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação torna público e oficial para conhecimento dos interessados a abertura dos envelopes de Proposta de Preço no dia **07/06/2023**. Que não



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:40.

Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2.023

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de grama esmeralda visando atender a Secretária Municipal de Educação, saúde e meio ambiente, conforme especificações mínimas necessárias descritas nesse Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.”** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 22/06/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 06 de junho de 2.023.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º177/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, situada na ROD BR 364, N.º S/N, Rondonópolis-MT, CNPJ: 02.416.362/0002-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.442,96 (MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 94/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 94/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **DANIEL ALVES DE SOUZA**, com endereço na avenida Marechal Rondon, Nº XXX – Centro, CEP: 78.700-075, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 95/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 95/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **LUCAS AUGUSTO SOARES PEREIRA**, com endereço na Avenida dos Apostolos, Nº XXXX – Jardim Sumaré, CEP: 78.720-780, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 50.XXX.XXX/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 96/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 96/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **UEDER MORAES COSTA**, com endereço na rua Papa João, Nº XXXX – Vila Cardoso, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 021.XXX.XXX-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 97/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 97/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ERICLEVER PIRES FERREIRA**, com endereço na rua José Salmen , Nº XXX – Vila Birigui, CEP: 78.705-057, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 98/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 98/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **GABRIEL GERMANO DA SILVA OLIVEIRA**, com endereço na rua São Paulo, Nº XXX – Vila Goulart, CEP: 78.745-460, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 46.XXX.XXX/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 99/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 99/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **JOSLAINE FERREIRA DA SILVA**, com endereço na Chacara Bom Jardim, Nº s/nº – Globo Recreio, CEP: 78.000-000, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 006.XXX.XXX-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 100/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 100/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, com endereço na rua I Q16, Nº XX – Glabo Recreio, CEP: 78.721-588, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 025.XXX.XXX-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 101/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **CARLOS HENRIQUE MONTEIRO REZENDE**, com endereço na rua Frei Antônio, Nº XXXX – Jardim Tropical, CEP: 78.715-130, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 047.XXX.XXX-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 102/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 102/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com endereço na avenida Osvaldo Cruz, Nº XXX – Jardim Ypê, CEP: 78.714-808, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 035.XXX.XXX-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 103/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **NILTON MOREIRA DE SOUZA JUNIOR**, com endereço na rua Balbina Silva de Oliveira, Nº X – Residencial Maria José Fernandes de Souza , CEP: 78.746-790, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 061.XXX.XXX-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 104/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 104/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **GUSTAVO ALVES DA SILVA**, com endereço na rua Nápolis, Nº XXX – Jardim Iguassu, CEP: 78.730-327, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 050.XXX.XXX-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 105/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **GABRIEL HENRIQUE RAIMUNDO**, com endereço na rua Campo Grande, Nº XXXX – Jardim Santa Fé, CEP: 78.715-295, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 106/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 106/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ALECKSANDRO DE OLIVEIRA PEDROSO**, com endereço na rua Lídio Magalhães, Nº XXX – Nucleo Habitacional São José I, CEP: 78.715-384, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 013.XXX.XXX-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 107/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **WEBERT FEITOSA PORTO**, com endereço na Avenida Filinto Mülle, Nº XXXX – Jardim Rivera , CEP: 78.720-548, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 045.XXX.XXX-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 108/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **CHRYSMAN JHENES DOS SANTOS**, com endereço na rua Rondônia, Nº XXXX – Vila Castelo, CEP: 78.714-231, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 045.XXX.XXX-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 109/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 109/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **ALYNE SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço na rua Paulinho Top Som, Nº XXX – Jardim Mirassol, CEP: 78.715-329, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 075.XXX.XXX-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 110/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **SAMUEL MACHADO DE MORAES CAJANGO**, com endereço na rua César Oscar Velho, Nº XXX – Residencial Sítio Farias, CEP: 78.734-508, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 062.XXX.XXX-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 111/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 111/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **THIAGO SOARES GUIMARÃES**, com endereço na rua Jovenil Soterio Borges, Nº XX – Residencial Padre Lothar, CEP: 78.715-893, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 061.XXX.XXX-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 112/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 112/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **GABRIEL MACHADO DE MORAES CAJANGO**, com endereço na rua César Oscar Velho , Nº XXX – Residencial Sítio Farias, CEP: 78.734-508, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 051.XXX.XXX-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **JAYNNE SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço na rua Paulinho Top Som, Nº XXX – Jardim Mirassol, CEP: 78.715-329, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 044.XXX.XXX-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 114/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 114/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **DARCILENE SOARES DE OLIVEIRA**, com endereço na rua Paulinho Top Som, Nº XXX – Jardim Mirassol, CEP: 78.715-329, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 667.XXX.XXX-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 116/2023 NA MODALIDADE COREÓGRAFO/DRUM MAJOR/MOR**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **GABRIEL MIRANDA DA COSTA**, com endereço na rua 5 de Maio, Nº XX – Vila Maned, CEP: 78.715-178, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 091.XXX.XXX-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 117/2023 NA MODALIDADE COREÓGRAFO/DRUM MAJOR/MOR**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **WALLISON DOS SANTOS ARAÚJO**, com endereço na Avenida São Luis, Nº XXXX – Vila Mamed, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 063.XXX.XXX-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 118/2023 NA MODALIDADE INSTRUTOR MUSICISTA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 093/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **MOZART LUSTRE NASCIMENTO**, com endereço na rua Cuiabá, Nº XXXX – Jardim Eldorado, CEP: 78.715-276, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 063.XXX.XXX-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS FANFARRA NAS ESCOLAS E SUA EXTENSÃO BANDA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - BAMUR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local e jornal **ESTADÃO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de junho 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/04/2023 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM PROTEÇÃO NO BACKBONE CONTRA ATAQUES DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE), FORNECIMENTO DE SEGURANÇA GERENCIADA COM FIREWALL DO TIPO UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O OBJETIVO DE INTERLIGAR POR MEIO DA INTRANET AS UNIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	2.395.601,82
Total Licitado R\$		2.395.601,82

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO EXERCÍCIO ATUAL

Em cumprimento às atribuições a mim conferidas na Lei Complementar nº 31/2005, reconheço a dívida no valor de **R\$ 229.065,18 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, junto à **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, sob CNPJ de nº 27.814.736/0001-50, correspondente ao Adicional de Insalubridade dos Postos de **Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua** da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023, de acordo com contrato nº 66/2023, pregão eletrônico nº 82/2022 e comprovante anexado.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido elaborada à época devida fevereiro/2023, sendo realizado prévio empenho, contudo, diante de problemas no sistema, esse posteriormente foi cancelado, infringindo assim o art. 60 da lei 4320/61, ficando assim sem o devido pagamento.

Ressalta-se, em que pese tal infringência, a Administração Pública tem o dever de honrar o compromisso assumido das prestações que efetivamente foram prestadas, sob pena de locupletamento ilícito.

Neste esboço, submeto ao processo de empenhamento, liquidação e pagamento o Termo de Ajuste de Contas.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido em 06/02/1959, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e matemático, portador da cédula de identidade de nº XXX4192-X SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.086.611-XX, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, bairro Colina Verde, no município de Rondonópolis/MT, como **DEVEDORA**, e a **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.736/0001-50, com sede à Rua Alemanha, nº 580, bairro Itaperi, na cidade de Fortaleza/CE, como **CREDORA**, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo e da Finalidade:

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO** relativo ao pagamento pelo adicional de insalubridade dos postos de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:

A **DEVEDORA** reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor total de **R\$ 229.065,18 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos)** em favor da **CREDORA**, referente ao mês de **fevereiro de 2023**.

A **DEVEDORA** e a **CREDORA** ajustam entre si, que o valor devido será repassado mediante depósito na Conta-Corrente 15549-7, Agência 4293-5, Banco: **BANCO DO BRASIL, CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

Parágrafo Único: Os recursos para atender o referido Termo ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:

O presente Termo tem fundamento no art. 59, § único da Lei 8.666/93 c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação:

A empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, dá à **PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS**, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Ajuste de Contas - TAC, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da mesma, extinta esta data, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigações decorrentes desta despesa.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:

A **DEVEDORA** se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente Termo de Ajuste de Contas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, NO Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias para que produza seus devidos efeitos legais, o que fazem na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rondonópolis, 15 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação

Caio Fernando Andrade Gama
Gerente Comercial

ANEXOS – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Serão anexados a partir do Termo de Ajuste de Contas os seguintes documentos:

- I. Requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço, o qual solicita o pagamento da dívida;
- II. Declaração do fornecedor ou prestador do serviço de que o crédito objeto do pedido não se encontra em demanda judicial;
- III. Notas fiscais ou Recibo no valor da despesa, atestadas por servidor competente, com especificação da data de entrega ou prestação do serviço e os dados do servidor responsável pelo recebimento (nome, assinatura ou rubrica, a função ou cargo que ocupa)
- IV. Relatório de Fiscalização atestando as condições contratadas, em observância as cláusulas contratuais, acompanhado das planilhas e documentos que comprovam a execução do serviço;
- V. Comprovação da regularidade fiscal da empresa perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal, INSS e FGTS, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- VI. Justificativa devidamente assinada pelo responsável do setor, pelo seu superior hierárquico e, também, Ordenador de Despesa, acerca da motivação de a mesma ter ocorrido fora do rito processual correto, sem prévio empenho;
- VII. Declaração de existência de recursos orçamentários;
- VIII. Declaração do não comprometimento da LOA do ano vigente;
- IX. Prova de que não existe empenho válido para dar suporte as despesas (Extrato do empenho do contrato comprovando a ausência de saldo, quando couber);
- X. Quadro de Classificação Orçamentária;
- XI. Cálculo demonstrativo dos valores devidos, caso necessário;
- XII. O processo deverá estar instruído com cópia assinada do contrato e dos respectivos termos aditivos, (quando o motivo for só a ausência de empenho prévio);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

- XIII.** Comprovante de Abertura de procedimento de apuração de a responsabilidade funcional de quem deu causa à situação de irregularidade. (**quando o motivo for ausência de licitação ou Contrato**)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.
MODELO DE CONTEÚDO DA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação Complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Rondonópolis-MT e a empresa Conceito Serviços Técnicos LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Rondonópolis, decorrente do Contrato nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2022, Ata de Registro de Preço nº 267/2022, referente à Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Reconhecimento do valor de **R\$ 229.065,18 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, estabelecido na cláusula segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO EXERCÍCIO ATUAL

Em cumprimento às atribuições a mim conferidas na Lei Complementar nº 31/2005, reconheço a dívida no valor de **R\$ 178.190,18 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa reais e dezoito centavos)**, junto à **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, sob CNPJ de nº 27.814.736/0001-50, correspondente ao Adicional de Insalubridade dos Postos de **Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua** da Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023, de acordo com contrato nº 66/2023, pregão eletrônico nº 82/2022 e comprovante anexado.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido elaborada à época devida fevereiro/2023, sendo realizado prévio empenho, contudo, diante de problemas no sistema, esse posteriormente foi cancelado, infringindo assim o art. 60 da lei 4320/61, ficando assim sem o devido pagamento.

Ressalta-se, em que pese tal infringência, a Administração Pública tem o dever de honrar o compromisso assumido das prestações que efetivamente foram prestadas, sob pena de locupletamento ilícito.

Neste esboço, submeto ao processo de empenhamento, liquidação e pagamento o Termo de Ajuste de Contas.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **José Carlos Junqueira de Araújo**, nascido em 06/02/1959, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e matemático, portador da cédula de identidade de nº XXX4192-X SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº XXX.086.611-XX, residente e domiciliado na Alameda dos Cravos, Casa 22, Quadra 116, bairro Colina Verde, no município de Rondonópolis/MT, como **DEVEDORA**, e a **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.736/0001-50, com sede à Rua Alemanha, nº 580, bairro Itaperi, na cidade de Fortaleza/CE, como **CREDORA**, fica ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo e da Finalidade:

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO** relativo ao pagamento pelo adicional de insalubridade dos postos de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Forma de Pagamento:

A **DEVEDORA** reconhece como legítimo e de sua responsabilidade o débito no valor total de **R\$ 178.190,18 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa reais e dezoito centavos)** em favor da **CREDORA**, referente ao mês de **fevereiro de 2023**.

A **DEVEDORA** e a **CREDORA** ajustam entre si, que o valor devido será repassado mediante depósito na Conta-Corrente 15549-7, Agência 4293-5, Banco: **BANCO DO BRASIL, CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

Parágrafo Único: Os recursos para atender o referido Termo ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento:

O presente Termo tem fundamento no art. 59, § único da Lei 8.666/93 c/c art. 63, § 2º da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação:

A empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, dá à **PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS**, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Ajuste de Contas - TAC, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da mesma, extinta esta data, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigações decorrentes desta despesa.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:

A **DEVEDORA** se obriga a providenciar a publicação, em extrato, do presente Termo de Ajuste de Contas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, NO Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

As partes, ora contratantes, elegem o foro da Comarca de Rondonópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 2 (duas) via para que produza seus devidos efeitos legais, o que fazem na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rondonópolis, 15 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Caio Fernando Andrade Gama

Gerente Comercial

ANEXOS – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Serão anexados a partir do Termo de Ajuste de Contas os seguintes documentos:

- XV. Requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço, o qual solicita o pagamento da dívida;
- XVI. Declaração do fornecedor ou prestador do serviço de que o crédito objeto do pedido não se encontra em demanda judicial;
- XVII. Notas fiscais ou Recibo no valor da despesa, atestadas por servidor competente, com especificação da data de entrega ou prestação do serviço e os dados do servidor responsável pelo recebimento (nome, assinatura ou rubrica, a função ou cargo que ocupa)
- XVIII. Relatório de Fiscalização atestando as condições contratadas, em observância as cláusulas contratuais, acompanhado das planilhas e documentos que comprovam a execução do serviço;
- XIX. Comprovação da regularidade fiscal da empresa perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal, INSS e FGTS, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- XX. Justificativa devidamente assinada pelo responsável do setor, pelo seu superior hierárquico e, também, Ordenador de Despesa, acerca da motivação de a mesma ter ocorrido fora do rito processual correto, sem prévio empenho;
- XXI. Declaração de existência de recursos orçamentários;
- XXII. Declaração do não comprometimento da LOA do ano vigente;
- XXIII. Prova de que não existe empenho válido para dar suporte as despesas (Extrato do empenho do contrato comprovando a ausência de saldo, quando couber);
- XXIV. Quadro de Classificação Orçamentária;
- XXV. Cálculo demonstrativo dos valores devidos, caso necessário;
- XXVI. O processo deverá estar instruído com cópia assinada do contrato e dos respectivos termos aditivos, (quando o motivo for só a ausência de empenho prévio);
- XXVII. Comprovante de Abertura de procedimento de apuração de a responsabilidade funcional de quem deu causa à situação de irregularidade. (**quando o motivo for ausência de licitação ou Contrato**)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.
MODELO DE CONTEÚDO DA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação Complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Rondonópolis-MT e a empresa Conceito Serviços Técnicos LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Rondonópolis, decorrente do Contrato nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2022, Ata de Registro de Preço nº 267/2022, referente à Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Reconhecimento do valor de **R\$ 178.190,18 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa reais e dezoito centavos)**, estabelecido na cláusula segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/35/2023/ENG/SMEL

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE – RUA ALAMEDA DOS CRAVOS/COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT
CONTRATO: 163/2022

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

Ao Sr.

Aristides Metelo Júnior

EMPRESA: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME

ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO – “AMPLIAÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE – RUA ALAMEDA DOS CRAVOS/COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Matheus Vilela Varjão de Figueiredo, Fiscal de contrato, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

DOS FATOS:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 163/2022 – Concorrência nº 39/2021, Processo Administrativo nº 2518/2021, que tem como objeto: **“AMPLIAÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE – RUA ALAMEDA DOS CRAVOS/COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 23 de março de 2022.

A obra em questão teria o prazo final de execução no dia 23/01/2022, contudo, fora solicitado a extensão do prazo para conclusão dos serviços em mais 30 (trinta) dias.

A mesma foi concluída no mês de maio conforme a expedição do termo de entrega provisório emitido na data de 12/05/2023.

Na presente data desta notificação (06 de junho de 2023) a empresa em questão está procedendo com a retirada de tapumes **sem a devida autorização por parte desta secretaria**. Existem diversas outras obras na cidade que estão finalizadas a mais de 1 (um) mês que encontram-se fechadas até o momento no aguardo da autorização.

Reiteramos o fato de que a empresa já havia sido informada por diversas vezes que a retirada do material de fechamento se daria somente após a expressa autorização, sendo que as colaboradas já haviam sido informadas sobre o fato.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, e também a necessidade de instalar tapumes em outras obras que serão iniciadas pela construtora. Contudo, um fato não justifica o outro.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

Por essa razão, notificamos a empresa com o expresse o posicionamento desta secretaria para com a situação supracitada, bem como a responsabilidade integral assumida pela empresa para com todo e qualquer dano que pode ser ocasionado à obra.

Atenciosamente,

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

TIAGO CHAGAS FONTOURA
ENGENHEIRO CIVIL
COORDENADOR DE ENGENHARIA

SUSAN MEIRE MORETTI BINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/06/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 437/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179841	Edilaine Guerra	Enfermeira da Família	• Prorrogação de licença médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 29/05/2023, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 12/06/2023.

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 435/2023

DIORONDON nº 5.456, de 29 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2023	108766	Cybellle Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	08 dias – a partir do dia 24/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2023	108766	Cybellle Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	08 dias – a partir do dia 22/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 436/2023

De acordo com Parecer proferido em 06/06/2023 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Claudiomir Moraes Delgado**, matrícula nº 167282, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **06/06/2023**.

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 113 /2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Joselia Pereira Galvao da Silva	105104	Apoio Instrumental	Educação	180 18/05/2023 a 13/11/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 02 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO 003/2019 – PMR-MT

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação **DEFERIDA** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

CANDIDATO	EDITAL	CARGO	DATA DO PROTOCOLO
STÉFANI CAROLINE BICUDO RINALDI	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2019 PMR/MT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF BOM PASTOR	05/06/2023

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 06 de junho de 2023.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 06/06/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2023	19038	Antonia Santos da Silveira	Apoio Instrumental	17 dias – a partir do dia 02/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
434/2023	160792	Elizabeth Rodrigues Costa	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 02/06/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2023	157856	Graciela Rodrigues da Silva	Professor de Literatura	02 dias – a partir do dia 31/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2023	169447	Cleusa de Jesus Calisto	Docente	05 dias – a partir do dia 29/05/2023 – Licença Médica.
434/2023	181960	Renata da Penha Coelho Mata	Docente	05 dias – a partir do dia 29/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
434/2023	20532	Dionice de Souza Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 31/05/2023 – Licença Médica.
434/2023	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	01 dia – no dia 01/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	1557983	Kamilla Elisson Melgado de Freitas	Docente	08 dias – a partir do dia 01/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

434/2023	188158	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	01 dia – no dia 02/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	1551671	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	01 dia – no dia 02/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	130540	Sueli Vieira de Sobrinho Souza	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 03/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	1555472	Elizet Rocha Ferreira	Docente	04 dias – a partir do dia 04/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	159638	Fernanda Generoso Ferreira de Lima	Docente	02 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	216623	Juscilaine de Souza Ruiz Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 05/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	189413	Roberta Lima da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2023	111058	Marcia Rita Carvalho da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 04/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2023	130192	Lucidelma Angelica de Lima Souza	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 26/05/2023 – Licença Médica.
434/2023	157856	Graciela Rodrigues da Silva	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 31/05/2023 – Licença Médica.
434/2023	1552697	Alliny Castro Souza	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 01/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	113786	Laura Kelly Pereira Barbosa	Agente de Combate Endemias	02 dias – a partir do dia 01/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	1557471	Giovana Ferreira e Silva	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 02/06/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

434/2023	1560490	Karla Ludmila Garcia Medeiros	Enfermeiro Terceiro Turno	01 dia – no dia 02/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	111244	Maria de Fatima Rosa de Jesus	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 02/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	160822	Vanderleia Silva de Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 02/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	201332	Sonia da Silva Dias Sousa	Técnico de Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 03/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	161560	Lenifabia Oliveira da Silva Pires	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 05/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	1557663	Maria Janete Goncalves de Oliveira	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 05/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	129640	Rosana Mafra Batochio	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 05/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	1559183	Sandra Maria das Neves	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 05/06/2023 – Licença Médica.
434/2023	111147	Valdete de Oliveira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 05/06/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de junho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2489/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS/ 1º SEMESTRE/ UNIVERSIDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: VINICIUS DOS SANTOS RAMOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 05/06/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VINICIUS DOS SANTOS RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2490/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM/ 1º SEMESTRE /FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LIVIA MARIA VALERIO GALBIATI

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 05/06/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LIVIA MARIA VALERIO GALBIATI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2491/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA FACULDADE FASIFE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 05/06/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 05/06/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SAMYR LIMA



RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2022/2023	JACKSON MATUOKA FERREIRA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	15/03/2023 A 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2022/2023, A PARTIR DO DIA 01/06/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1496/2023	KAREN CAROLINE DERKOSKI	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	08/02/2023 A 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1496/2023, A PARTIR DO DIA 01/06/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
603/2023	VITORIA MYLLENE SILVA DOMBROSKI	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2023 A 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 603/2023, A PARTIR DO DIA 06/06/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1242/2023	ARTHUR WILLIAM CAMPOS DA SILVA	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	16/01/2023 A 30/06/2023	10994
RESCISÃO POR TÉRMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1242/2023, A PARTIR DO DIA 30/06/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
735/2023	JOAO VITOR VALVERDE BONFIM	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	12/01/2023 A 30/06/2023	10994
RESCISÃO POR TÉRMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 735/2023, A PARTIR DO DIA 30/06/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
660/2023	MARCIO ANDRE BRAGA BENTES	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2023 A 30/06/2023	10994
RESCISÃO POR TÉRMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 660/2023, A PARTIR DO DIA 30/06/2023.					

Rondonópolis/MT, 06 de Junho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT E O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – SR13/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, nascido em 06/02/19XX, brasileiro, casado, engenheiro civil e matemático, portador da cédula de identidade RG. Nº XXX.286 SSP/XXX, e inscrito no CPF sob o nº XXX.086.611-XX, residente e domiciliado na XX, Casa XX, Quadra XXX, XXX, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT; e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com sede em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Senhor Superintendente Regional **EDTÂNIO SANTOS DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Portaria do Incra nº 194, de 17 de Abril de 2023, publicada no D.O.U de 18 de Abril de 2023, portador do Registro Nº XXXX9989-X, e do CPF sob o Nº XXX.850.261-XX, resolvem:

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é recepcionar a nova sede do INCRA no estado de Mato Grosso: **Município de Rondonópolis-MT**, por meio da assinatura deste presente Acordo, visando o apoio logístico e operacional dos servidores do referido Instituto, notadamente nas ações, serviços e atividades voltados ao atendimento das demandas das famílias beneficiárias da Reforma Agrária na Região Sul Mato-Grossense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

São obrigações comuns dos partícipes:

1. Responsabilizar-se por quaisquer danos por ventura causados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste acordo;
2. Cumprir as atribuições próprias, conforme o papel de órgão partícipe;
3. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
4. Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências para pleno funcionamento da Unidade Avançada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Sedar e ceder o espaço físico adequado para a instalação da Unidade, ficando responsável pela infraestrutura necessária; e
2. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários para a execução das ações, mediante custeio próprio entre as partes, devidamente demonstrado pela necessidade do momento, sendo comprovado por relatório circunstanciado elaborado pelos servidores do INCRA e validado por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INCRA

1. Disponibilizar em caráter contínuo os servidores (técnicos), capacitados, para realização dos serviços do órgão a partir da Unidade Avançada;
2. Viabilizar o atendimento aos beneficiários de todas as ações/serviços ofertados pelo INCRA: atualização cadastral, regularização fundiária, emissão de títulos de domínio, regularização/solução de ocupantes irregulares, aplicação dos créditos de instalação do INCRA, emissão de DAP's, emissão de CCIR, emissão de boletos e guias de taxas e impostos diversos, realização de vistorias, dentre outros programas e projetos inerentes à plena efetividade do objeto deste acordo;
3. Disponibilizar viaturas para realização dos serviços, bem como prover a manutenção das mesmas; e
4. Disponibilizar todo o mobiliário e equipamentos técnicos e de informática.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência deste ACORDO será de 12 meses, a contar da data da assinatura das partes, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexigível.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462

Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra, de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, órgão da Advocacia – Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única. Não logrando êxito à tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso I do Art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Rondonópolis, 05 de junho de 2023.

Superintendente Regional do Incra em MT

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 037 DO 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº362/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº175XXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
EVANIR ANTÔNIO CILIS ALVES	362/2023	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIANA, QUADRA 21, LOTE 13, VILA RICA, SOB A MATRICULA Nº 56.390 DE 25/04/2001 E LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05/2023, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 525,00 M², SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 110,92M², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO CRAS PADRE LOTHAR.	28/04/2023 A 27/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2023.

Rondonópolis, 06 de junho 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, do artigo 68 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legais quanto à limpeza do terreno ou higiene da habitação, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de 5 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **RECOLHER A MULTA DEVIDA** e representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.

DECORRIDO O PRAZO do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e cinco (25) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2812/2023	TERRENO SUJO	22578	GANDI A. D.	56 A	2 C	CENTRO – A
2864/2023	TERRENO SUJO	419974	CLOVIS E. B.	7	13	VILA AURORA – III
2863/2023	TERRENO SUJO	419974	CLOVIS E. B.	7	13	VILA AURORA – III
2862/2023	TERRENO SUJO	466590	MANOEL W. D. A.	183	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
2586/2023	TERRENO SUJO	696633	ANTONIO C. M. J.	1	7	JD. SERRA DOURADA – II
2861/2023	TERRENO SUJO	187062	WALDEMAR A. K.	14	1	JD. GUANABARA
3125/2023	TERRENO SUJO	597619	JOCELINO S. D. O.	20	30	PQ. RES. NOVA ERA
3121/2023	TERRENO SUJO	120715	MARCELO L. C. P.	21	8	JD. RUI BARBOSA
3112/2023	TERRENO SUJO	549452	TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S/A	139	12	PQ. RES. UNIVERSITARIO
3091/2023	TERRENO SUJO	251585	MARCELO M. C.	24	14	VILA AURORA – I
3090/2023	TERRENO SUJO	464872	FELIPE G. G.	174	31	PQ. SAGRADA FAMILIA
3089/2023	TERRENO SUJO	464864	FELIPE G. G.	174	30	PQ. SAGRADA FAMILIA
3088/2023	TERRENO SUJO	464864	FELIPE G. G.	174	30	PQ. SAGRADA FAMILIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

3092/2023	TERRENO SUJO	314021	JARBAS D. C. L.	6	7	PQ. RES. UNIVERSITAR IO
3093/2023	TERRENO SUJO	924156	CMC EMPREENHIMENT OS E PARTICIPACOES LTDA	8	18	GRANVILLE – II
3287/2023	TERRENO SUJO	810533	MARIA T. D. S.	27	11	LOT. PEDRA 90
3286/2023	TERRENO SUJO	810193	JOSIAS D. S.	26	3	LOT. PEDRA 90
3193/2023	TERRENO SUJO	796980	CLAUDIO V.	5	15	VILA OLINDA
3192/2023	TERRENO SUJO	812552	ELZA O. S.	35	5	LOT. PEDRA 90
3191/2023	TERRENO SUJO	506664	DANILLO V. G.	25	13	PQ. SÃO JORGE
3188/2023	TERRENO SUJO	544787	JUNIO C. D. S. B.	112	1	PQ. RES. UNIVERSITAR IO
3187/2023	TERRENO SUJO	91294	JOSE R. D. C. S.	I	20	PQ. RES. OASIS
3186/2023	TERRENO SUJO	484300	KLAUS M.	78	3	PQ. SAGRADA FAMILIA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 731 - DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a Administração Pública suspende suas atividades por ocasião do feriado de Corpus Christi.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo no Serv Saúde no dia **08/06/2023**, e emenda dia **09/06/2023**, retornando às suas atividades normais a partir do dia **12/06/2023**.

Artigo 2º - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar a rede credenciada, como: **Hospital Geral Materclin e Santa Casa de Rondonópolis**, bem como atendimentos **em Laboratórios e Clínicas que emitem quias on line**.

Artigo 3º - Exames que necessitam de autorizações prévias, urgências e emergências, estarão autorizados sua realização no CEDIR, ÍNTEGRA e SANTA CASA.

Artigo 4º - Cirurgias eletivas serão agendadas somente a partir do dia 12/06/2023.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE MAIO 2023

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCI A	PROC. LICITATÓRIO
034/2023	TIMELAB LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 2.990,00	08/05/2023 A 07/05/2024	FUNDO DE CAIXA
035/2023	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 187.254,08	10/05/2023 A 09/05/2024	SRP Nº. 023/2022
036/2023	ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE	R\$ 119.160,00	10/05/2023 A 09/05/2024	SRP Nº. 023/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.		4	
037/2023	SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 243.470,00	10/05/2023 A 09/05/2024	SRP Nº. 023/2022
038/2023	SPLENDOR COMÉRCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 22.540,00	10/05/2023 A 09/05/2024	SRP Nº. 023/2022
039/2023	MULTUS COMERCIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CAL PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA	R\$ 84.800,00	10/05/2023 A	SRP Nº. 019/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.		09/05/202 4	
040/2023	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 343.759,56	15/05/202 3 A 14/05/202 4	SRP Nº. 028/2022
041/2023	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 5.196.500,00	26/05/202 3 A 25/05/202 4	SRP Nº. 007/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

CONTRA TO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
042/2023	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA PARA MASSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER .	R\$ 442.200,00	24/05/2023 A 23/05/2024	SRP Nº. 019/2022
043/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (SERRA CIRCULAR), no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER .	R\$ 6.264,00	26/05/2023 A 25/05/2024	SRP Nº. 044/2022
044/2023	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (MESA VIBRATÓRIA), no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER .	R\$ 19.600,00	26/05/2023 A 25/05/2024	SRP Nº. 044/2022

Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE MAIO DE 2023

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1ª ADITIVO	017/2022	<i>CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA EIRELI EPP</i>	<i>PRAZO PRORROGADO</i>
2ª ADITIVO	006/2023	<i>L. C. S. B. ALVES LTDA</i>	<i>EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS</i>
6ª ADITIVO	082/2021	<i>MILLENIUM INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME</i>	<i>PRAZO PRORROGADO</i>
10ª ADITIVO	027/2022	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP</i>	<i>EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS</i>
16ª ADITIVO	002/2022	<i>ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA</i>	<i>EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS</i>

Rondonópolis – MT, 05 de junho de 2023.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 009/2023**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 009/2023, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE **DIVERSOS TIPOS ÓLEO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, ADITIVO, GRAFITE, DESENGRIPANTE E LIMPA CONTATO, GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUÍDOS DE DIVERSOS TIPOS**, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 – LUBRIFICANTES MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO.						
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Descrição do Objeto	UNI D.	QUANT.	Valor Final Unitário	Valor Total Final do Item
1	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS, CAIXA E DIFERENCIAL SAE 140 - ESPECIFICAÇÕES API GL-5 E MIL-L-2105D -BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECICLADO.	BD	10	R\$ 343,68	R\$ 3.436,80
2	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO SAE 90, ESPECIFICAÇÕES API GL-5 E MIL-L-2105D, PARA ENGRENAGEM HIPOIDES, EIXO TRASEIRO, CAIXA DE MUDANÇAS, CAIXA DE DIFERENCIAL EM GERAL - BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECICLADO.	BD	10	R\$ 369,96	R\$ 3.699,60
3	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 MINERAL DE TRANSMISSÃO - PARA ENGRENAGEM, CAIXA DE MUDANÇA, DIFERENCIAL SAE 80W90 ESPECIFICAÇÕES API GL-5 E MIL-L-2105D - BALDE	BD	40	R\$ 425,91	R\$ 17.036,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

		DE 20 LITROS, NÃO RECICLADO.				
4	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA AUTOMÓVEL FLEX API SL SAE 20W50, CAIXA COM 24 UNID. FRASCO DE 1 LITRO - NÃO RECICLADO.	CX	20	R\$ 394,95	R\$ 7.899,00
5	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W MINERAL - PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE VEÍCULOS SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÃO QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W - BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECICLADO.	BD	30	R\$ 422,33	R\$ 12.669,90
6	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE TRANSMISSÃO SAE 85W140 - ESPECIFICAÇÕES API GL- 5 E MIL-L-2105D, PARA CAIXA DE MUDANÇA EIXO. TRASEIRO E DIFERENCIAL EM GERAL - BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECICLADO.	BD	20	R\$ 396,27	R\$ 7.925,40
7	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES FLEX API SN SAE 15W40, CAIXA C/ 24 UNID. FRASCO DE 1 LITRO - NÃO RECICLADO.	CX	100	R\$ 478,15	R\$ 47.815,00
8	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO SAE 10W30 - API GL-4, PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS - BALDE	BD	200	R\$ 393,28	R\$ 78.656,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

		DE 20 LITROS - NÃO RECICLADO.				
9	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, SAE 15W40 - API CK-4/CJ-4 - BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECICLADO.	BD	700	R\$ 417,29	R\$ 292.103,00
10	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W50 - API SL, JASO MA2 - PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPOS, CAIXA C/ 24 UNID. FRASCO DE 1 LITRO - NÃO RECICLADO.	CX	100	R\$ 459,50	R\$ 45.950,00
11	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO 10W30 - API SL, JASO MA2 - PARA MOTOCICLETAS C/ MOTOR 4 TEMPOS, CAIXA C/ 24 UNID. FRASCO DE 1 LITRO - NÃO RECICLADO.	CX	70	R\$ 498,24	R\$ 34.876,80
12	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 10W40 - API SM PARA MOTORES FLEX, CAIXA C/ 24 UNID. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO.	CX	30	R\$ 603,20	R\$ 18.095,00
13	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 MINERAL - PARA CAIXA DE CÂMBIO LINHA MÉDIO/PESADO COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CF, ZF TE-ML-02H OU MB 235.12 - BALDE DE 20 LITROS - NÃO RECICLADO.	BD	80	R\$ 404,40	R\$ 32.352,00
14	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS - API TC E JASO FB (PARA ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR E MOTOPODA STIHL) CAIXA C/ 40 UNID.	CX	120	R\$ 643,50	R\$ 77.220,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

		FRASCO DE 500ML. NÃO RECICLADO.				
15	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SAE 20W30 DE TRANSMISSÃO, API GL-4 RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DE FREIO A ÓLEO - BALDE DE 20 LITROS. NÃO RECICLADO.	BD	250	R\$ 473,86	R\$ 118.465,00
16	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO HIDRÁULICO HD 68 - PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E OUTRAS APLICAÇÕES, BALDE DE 20 LITROS. NÃO RECICLADO.	BD	350	R\$ 244,66	R\$ 85.631,00
17	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 MINERAL - PARA CAIXA DE CÂMBIO LINHA MÉDIO PESADO, CLASSIFICAÇÃO: ZF TE- ML-02H OU MB 235.12 - BALDE DE 20 LITROS. NÃO RECICLADO.	BD	20	R\$ 513,19	R\$ 10.263,80
18	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W80 SINTÉTICO - APLICÁVEL EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO MANUAL SINCRONIZADOS DE VEÍCULOS COMERCIAIS, ZF TE-ML 02L - BALDE DE 20 LITROS. NÃO RECICLADO.	BD	20	R\$ 1.174,58	R\$ 23.491,60
19	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO AW 46 ISO - PARA SISTEMA HIDRÁULICO QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA - VG/ TIPO HL /DIN 51524 - BALDE DE 20 LITROS. NÃO RECICLADO.	BD	100	R\$ 356,81	R\$ 35.681,00
20	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 100 - PARA SISTEMAS HIDRÁULICO E OUTRAS APLICAÇÕES. ATENDE	BD	10	R\$ 446,83	R\$ 4.468,30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

	CNPJ: 70.430.558/0001-92	AS EXIGÊNCIAS INTERNACIONAIS DE TECNOLOGIA PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E MECÂNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM EXIGÊNCIAS EXTREMAS DE AGENTES ANTIDESGASTE - BALDE DE 20 LITROS . NÃO RECICLADO.				
21	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 150 - PARA SISTEMAS HIDRÁULICO E OUTRAS APLICAÇÕES - BALDE DE 20 LITROS . NÃO RECICLADO.	BD	10	R\$ 384,31	R\$ 3.843,10
22	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40 - PRIMEIRO USO; PARA MOTORES A DIESEL S-10, DE N/C; SAE 10W40, API CF SINTETICO; ACEA E4/E7. Conforme especificações descritas no edital.	BD	200	R\$ 574,76	R\$ 114.952,00
23	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO - PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, ATENDER AOS SEGUINTE NÍVEIS DE DESEMPENHO: API SN PLUS E API SN/RC APLICAÇÕES: GM, FIAT, FORD, HYUNDAI, NISSAN E TOYOTA E DEMAIS VEÍCULOS QUE DEMANDEM VISCOSIDADE 5W30 E API SN PLUS OU INFERIORES. CAIXA C/ 24 UNID. FRASCO DE 1 LT - NÃO RECICLADO.	CX	30	R\$ 564,23	R\$ 16.926,90
24	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 - ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API CF, ZF TE-ML 04B,	BD	150	R\$ 567,44	R\$ 85.116,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

	CNPJ: 70.430.558/0001-92	ALLISON C-3, ALLISON C-4 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. Conforme especificações descritas no edital.				
25	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO MINERAL PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF - TIPO A NÍVEL DEXRON® IID - BALDE DE 20 LT - NÃO RECICLADO.	BD	20	R\$ 469,79	R\$ 9.395,80
26	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF DEXRON 6 LUBRIFICANTE SINTÉTICO - PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS SEQUENCIAIS DE 6 VELOCIDADES OU MAIS VELOCIDADES. Conforme especificações descritas no edital.	CX	20	R\$ 1.044,82	R\$ 20.896,40
27	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	FLUIDO DE FREIO BASE MINERAL - PARA FREIOS HIDRÁULICOS DE MÁQUINAS PESADAS. ESPECÍFICO PARA COMANDO HIDRÁULICO DE FREIOS E EMBREAGENS DE TRATORES E MÁQUINAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA. Conforme especificações descritas no edital.	CX	20	R\$ 427,99	R\$ 8.559,80
28	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 75W90 - PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA, COM APLICAÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS. Conforme especificações descritas no edital.	CX	20	R\$ 855,00	R\$ 17.100,00
29	TRICATE COMERCIO DE	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 D2, LUBRIFICANTE 100%	CX	15	R\$ 879,05	R\$ 13.185,75



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

	PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	SINTÉTICO, PARA DETERMINADOS VEÍCULOS MODERNOS. ELAION F50J 5W-30, PARA ATENDER TOYOTA, LEXUS, HYUNDAI, NISSAN E FIAT. CAIXA C/ 24 UNID, FRASCO DE 1LT - NÃO RECICLADO.				
30	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 FLEX SINTÉTICO – PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONAR REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. Conforme especificações descritas no edital.	CX	20	R\$ 787,24	R\$ 15.744,80
31	TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 70.430.558/0001-92	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 FLEX - MULTIVISCOZO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA USO EM AMPLAS FAIXAS DE TEMPERATURAS. Conforme especificações descritas no edital.	CX	15	R\$ 624,48	R\$ 9.367,20
VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R\$ 1.272.824,35 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						
LOTE 02 – GRAXA, FUÍDOS, DESENGRIPANTE E LIMPA CONTATO.						
ITE M	EMPRESA VENCEDORA	Descrição do Objeto	UND.	QUA NT.	Valor Final Unitário	Valor Total Final do Item
1	RONDIESEL E PEÇAS SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSI, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODAS E PINOS DE VEÍCULOS, TAMBOR DE 170 KG, À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO PARA	TAMB OR	10	R\$ 2.620,86	R\$ 26.208,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

		LUBRIFICAÇÃO DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS E DE ÓRGÃOS DE MÁQUINAS OPERANDO EM PRESENÇA DE UMIDADE E COM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 70°C. Conforme especificações descritas no edital.				
2	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, MINERAL DE SABÃO DE LÍTIO E ADITIVOS, NO GRAU DE VISCOSIDADE NGLI 2 – APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, OXIDAÇÃO E CORROSÃO. Conforme especificações descritas no edital.	BD	70	R\$ 608,76	R\$ 42.613,20
3	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO A DISCO/TAMBOR DOT 4, FRASCO DE 500(QUINHENTOS) ML, CAIXA C/ 20 UNID. NÃO RECICLADO.	CX	15	R\$ 604,60	R\$ 9.069,00
4	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	ADITIVO PARA RADIADORES DE MOTORES A COMBUSTÃO INTERNA FLEX E DIESEL; NA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; FERVURA; CONGELAMENTO E FORMAÇÃO DE ESPUMA; LUBRIFICAÇÃO DO SISTEMA; NA BOMBA D'ÁGUA;	FRASCO	750	R\$ 16,14	R\$ 12.105,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

		MANGUEIRAS E JUNTAS. Conforme especificações descritas no edital.				
5	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	FLUÍDO HIDRÁULICO ISO VG 150 - CAIXA C/ 20 UNID. FRASCO DE 1 LT - FLUÍDO HIDRÁULICO ISO VG AW 150, RECOMENDADO PARA COMPRESSORES DE AR, REDUTORES, MANCAIS DE DESLIZAMENTO, CAIXAS DE ENGRENAGENS, MANCAIS DE ROLAMENTO, MÁQUINAS OPERATRIZES, INJETORAS E EQUIPAMENTOS, SEMPRE COM ALTO DE DESEMPENHO E PROTEÇÃO. NÃO RECICLADO.	CX	10	R\$ 529,16	R\$ 5.291,60
6	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	GRAFITE SPRAY ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - LUBRIFICANTE SECO; - DESENVOLVIDO COM GRAFITE DE BAIXA GRANULAÇÃO. Conforme especificações descritas no edital.	UNID	250	R\$ 38,83	R\$ 9.707,50
7	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	DESENGRIPANTE SPRAY ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CONTEÚDO AEROSSOL 300ML - MATERIAL AÇO - COM CANUDO DE EXTENSÃO PARA O SPRAY.	UNID	300	R\$ 13,94	R\$ 4.182,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

8	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.148.903/0001-14	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. Conforme especificações descritas no edital.	UNID	250	R\$ 19,28	R\$ 4.820,00
VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R\$ 113.996,90 (CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT 06 de junho de 2023.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



IMPRO

PORTARIA N.º 2.958, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Readaptação de Função a servidora LEILA DENISE DREIFKE MORAES, junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM;

NOME	MAT.	CARGO	AUTARQUIA	PERIODO	SITUAÇÃO
LEILA DENISE DREIFKE MORAES	24	APOIO INSTRUMENTA L	IMPRO	180 dias- de Readaptação de função a partir do dia 22/05/2023	Prorrogação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência específica no quadro demonstrativo acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2023.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO

PORTARIA Nº 2.959 – DE 06 DE JUNHO DE 2023

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia de 09.06.2023 (sexta-feira), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores, tendo em vista o feriado de *Corpus Christi* 08.06.2023 (quinta-feira).

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - O expediente será restabelecido na data de 12.06.2023, segunda-feira.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2023.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial
do Município na data supra e
afixada no lugar público de
costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM PARA O SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 06 de junho de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Pregão Eletrônico Nº 13/2023

Homologado aos 6 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. nº e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM PROTEÇÃO NO BACKBONE CONTRA ATAQUES DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE), FORNECIMENTO DE SEGURANÇA GERENCIADA COM FIREWALL DO TIPO UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O OBJETIVO DE INTERLIGAR POR MEIO DA INTRANET AS UNIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP		20.005.969/0001-62
Endereço		Nº
RUA OTAVIO PITALUGA		856
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	RONDONÓPOLIS	78700170
Email		Telefone
ADM@INTERFIBRAS.COM.BR		6634237300

LOTE: 1 - LINK

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	121072 SERVIÇO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO - ZONA URBANA	UNIDADE		100,00	176,1400	17.614,00
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
13	121089 SERVIÇOS DE MUDANÇA DE PONTO INTERNO OU ROMPIMENTO	UNIDADE		60,00	176,1400	10.568,40
	INTERNO - ZONA URBANA					
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
12	121103 SERVIÇOS DE MUDANÇA DE PONTO INTERNO OU ROMPIMENTO	UNIDADE		15,00	352,2800	5.284,20
	INTERNO - ZONA RURAL					
	Detalhamento					
	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
8	121597 DIÁRIA DE LINK DE DADOS PARA REDE PRIVADA COM BANDA	DIARIA		20,00	550,4400	11.008,80
	DE 120 MBPS					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - LINK

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Detalhamento MUTIRÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
14	124302 SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR EXTRAVIO, ROUBO OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS.	UNIDADE		80,00	550,4400	44.035,20
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
9	124307 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE DADOS PARA REDE PRIVADA DE 120 MBPS E INTERNET COM BANDA DE 100 MBPS.	UNIDADE		14,00	109.978,0200	1.539.692,28
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA 2 - ZONA RURAL.					
10	124308 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE DADOS PARA REDE PRIVADA COM BANDA DE 120 MBPS.	UNIDADE		2,00	37.650,1300	75.300,26
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA 3 - ZONA RURAL.					
7	124309 SERVIÇO MENSAL DE LINK DE DADOS PARA REDE PRIVADA COM BANDA DE 120 MBPS - ZONA RURAL.	UNIDADE		420,00	132,1100	55.486,20
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
6	124310 SERVIÇO MENSAL DE LINK DE INTERNET COM BANDA DE 100 MBPS - ZONA RURAL.	UNIDADE		180,00	121,1000	21.798,00
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
5	124311 SERVIÇO MENSAL DE LINK DE DADOS PARA REDE PRIVADA COM BANDA DE 1 GBPS - PERÍMETRO URBANO.	UNIDADE		60,00	770,6200	46.237,20
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
1	124312 SERVIÇO MENSAL DE LINK DE INTERNET DEDICADO 2 GBPS REDUNDANTE COM DDOS (FIREWALL)	UNIDADE		12,00	9.467,5800	113.610,96
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
2	124313 SERVIÇO MENSAL DE LINK DE INTERNET COM BANDA DE 300 MBPS - PERÍMETRO URBANO	UNIDADE		1560,00	74,8600	116.781,60
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
3	124314 SERVIÇO MENSAL DE LINK DE DADOS PARA REDE PRIVATIVA COM BANDA DE 10 GBPS - CONCENTRADOR.	UNIDADE		24,00	2.532,0300	60.768,72
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
4	124315 SERVIÇO MENSAL DE LINK DE DADOS PARA REDE PRIVADA COM BANDA DE 120 MBPS - PERÍMETRO URBANO.	UNIDADE		3600,00	77,0600	277.416,00
	Detalhamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
TOTAL					2.395.601,82	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 13/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

Pregão Eletrônico Nº 15/2023

Homologado aos 6 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. nº e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS, DERIVADOS DA BRITAGEM DO MESMO, CONFORME NORMA DNIT 035/2005 – ES E NORMA DNIT 147/2012 -ES -DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO MANUTENÇÕES E CONTENSÕES DE EROSÕES REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
MINERADORA POXOREU LTDA		33.923.560/0001-77	
Endereço		Nº	
CRG RIBEIRAO DO COITE,RETIRO DA BOA VISTA		S/N	
Bairro	Cidade	CEP	
ZONA RURAL	POXOREU	78803000	
Email		Telefone	
angelabertolini.eng@hotmail.com		(66) 3426-8495	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	124275 PÓ DE PEDRA	TONELADA	PRPRIA PRPRIO	35000,00	65,0000	2.275.000,00
	Detalhamento					
	DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA					
2	124278 PEDRA TIPO RACHÃO	TONELADA	PRPRIA PRPRIO	9000,00	72,0000	648.000,00
	Detalhamento					
	DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA					
TOTAL						2.923.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 15/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MINERADORA POXOREU LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Pregão Eletrônico Nº 15/2023

Homologado aos 6 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. nº e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS, DERIVADOS DA BRITAGEM DO MESMO, CONFORME NORMA DNIT 035/2005 – ES E NORMA DNIT 147/2012 -ES -DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO MANUTENÇÕES E CONTENSÕES DE EROSÕES REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		13.386.936/0001-44
Endereço		Nº
AVENIDA MIGUEL SUTIL - DE 1002 A 3360 - LADO PAR		2998
Bairro	Cidade	CEP
PICO DO AMOR	CUIABA	78065120
Email		Telefone
pilar.comercio2020@hotmail.com		(65) 9224-1650

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	124276 PEDRISCO	TONELADA	POLIMIX POLIMIX	30000,00	69,9000	2.097.000,00
	Detalhamento					
	BRITA Nº 0 DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA					
1	124277 PEDRA BRITADA	TONELADA	POLIMIX POLIMIX	30000,00	69,0000	2.070.000,00
	Detalhamento					
	BRITA Nº 1 DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA					
TOTAL						4.167.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 15/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.462
Rondonópolis, 06 de junho de 2023, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTR